Portaria n.º 048 de 21 de novembro de 2023.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU170/2023, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 15/16 parecer jurídico às fls. 18/19 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 18, I, 20 e 28, II, f da Lei Complementar 23/2022, conceder "**pensão vitalícia"** à Sra. **MARISIA BENEDITA DA CRUZ MATTOS,** portadora do RG n.º 1XXXXXX8-4 SSP/SP, benefício correspondente a 60% dos proventos do aposentado, Art. 29 LC 23/2022, do Sr. Hemínio José de Mattos, falecido em 20 de outubro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 21 de novembro de 2023.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.